11/1/2



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que, tendose realizado no dia 15 de Novembro de 2013 a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Foi por maioria aprovada a acta n.º 23, respeitante à reunião do dia 1 de Novembro de 2013.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

- **2.** Foi por unanimidade ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 30-10-2013, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas relativas à realização de baile.
- **3.** O elenco camarário tomou conhecimento do agradecimento da Federação Portuguesa de Orientação, relativamente ao apoio prestado pelo Município de Óbidos à realização do Campeonato da Europa de Orientação de Jovens 2013 (EYOC'13).
- **4.** O executivo municipal tomou conhecimento do agradecimento da União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo sobre a colaboração prestada pelo Município de Óbidos na realização da 8ª volta a Portugal de Juniores.
- 5. A Câmara tomou conhecimento da 27ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2013.
- **6.** Foi tomado conhecimento das prestações de serviços contratadas no período de 11-09-2013 a 31-10-2013, no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/01/2013.
- 7. Foi por unanimidade deliberado designar a Dr.ª Zélia Moniz para representar a Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Selecção e Avaliação da atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal a fim de serem designados 3 elementos para, em representação deste órgão, integrarem a mesma Comissão.
- 8. Por maioria, foi aprovada a proposta de fixação de taxas para 2014 de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- **9.** Por maioria, o executivo municipal ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 11-11-2013, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para execução da obra de requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.
- 10. Foi por maioria aprovada a proposta de reprogramação do apoio concedido à OBITEC Associação Óbidos Ciência e Tecnologia para apoio à construção e apetrechamento dos edifícios centrais e arranjos exteriores da praça central do Parque Tecnológico de Óbidos. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, ao abrigo do previsto no artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
- **11.** O elenco camarário, por unanimidade, aprovou as despesas resultantes de deslocação de trabalho a instituições europeias.
- **12.** O executivo municipal aprovou, por maioria, as minutas dos contratos para Fornecimento de Energia Elétrica às instalações do Município de Óbidos alimentadas em MT, BTE, BTN e IP.

Me 197



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS Câmara Municipal de Óbidos

- **13.** A Câmara tomou conhecimento do término do apoio financeiro atribuído mensalmente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, para aquisição de viatura.
- **14.** A Câmara designou, por unanimidade, os trabalhadores do Município João Vasco Urbano e Anabela Santana a afetar ao núcleo de apoio à Assembleia Municipal.
- **15.** Após audiência pública, o executivo municipal deliberou, por maioria, aprovar o projecto de Regulamento das Piscinas Municipais de Óbidos.
- **16.** De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a admissão da comunicação prévia de Manufacturas Arquitectónicas Y Proyectos Imobiliários, S.L., para construção de moradia para fins turísticos no lote nº 354 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito.
- 17. Na sequência da deliberação do dia 15/05/2013 e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar a autorização administrativa concedida a José Gerardo Oliveira Silvestre, para construção de moradia unifamiliar, no lote nº 13 Pé Leve Gaeiras.
- **18.** Por dentro do prazo legalmente fixado não ter sido paga a taxa da apreciação da admissão da comunicação prévia de Royal Óbidos Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, SA, para construção de *Lock Off's* (64 unidades de Alojamento) no lote 136 do Empreendimento Turístico do Cabeço da Serra, freguesia de Vau, foi deliberado, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, caducar a admissão da referida comunicação prévia.
- 19. De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, foi deliberado caducar a admissão da comunicação de Quintas de Óbidos Investimentos Turísticos e Imobiliários, SA, relativa a construção de edifício destinado a apartamentos turísticos, no lote nº 26 do Empreendimento Turístico sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau, por dentro do prazo legal não ter sido paga a taxa devida pela respectiva apreciação.
- **20.** Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou caducar a admissão da comunicação prévia de Edward Russell, referente a obras inacabadas construção de moradia para fins turísticos no lote nº 322 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito.
- **21.** Na sequência da deliberação do dia 3/04/2013 e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar a admissão da comunicação prévia em nome de Hagen Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos, no lote 72 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito.
- **22.** De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a autorização administrativa concedida a Soingeste Imóveis Sociedade de Construção e Comercialização de Imóveis, Lda., para construção de moradia e piscina no lote 476 da Urbanização da Praia D'El-Rey, freguesia de Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no respectivo alvará de obras.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS Câmara Municipal de Óbidos

- **23.** A Câmara, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, caducou a licença atribuída a Alberto Luís dos Reis Mateus, para construção de moradia na Rua das Quebradas, freguesia da Usseira, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras dentro do prazo legal.
- **24.** Por unanimidade, a Câmara recebeu definitivamente as obras de urbanização do loteamento 353/2002, em nome de António Lopes dos Santos, sito em Pinhal dos Casais do Rio Vau. Mais deliberou autorizar a libertação do valor remanescente da caução.
- **25.** De acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 71º do RJUE, foi caducada a licença para realização de operação de loteamento na Rua do Pinheiro Arelho, freguesia de Santa Maria, em nome de A. Reis e B. Fernandes, Lda., por não ter sido apresentada dentro do prazo legal a comunicação prévia para realização das obras de urbanização.
- **26.** O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, deliberou caducar a licença em nome de Parametro K Arquitetura e Construção, Lda., para realização de operação de loteamento em Serrado Trás do Outeiro, freguesia de Santa Maria, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do alvará conjunto (loteamento e obras de urbanização).
- 27. Por unanimidade, a Câmara deliberou caducar a licença para operação de loteamento em Guarita Amoreira, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 71º do RJUE, por Jaime, Isaque & José Construção Civil, Lda. não ter apresentado dentro do prazo legal a comunicação prévia para realização das obras de urbanização.

Óbidos, 18 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Markenio Maranes

Eng.º Humberto da Silva Marques